



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0461.4/2013

“Declara de utilidade pública a Associação Software Livre Santa Catarina – SOLISC, de Florianópolis.”

Autora: Deputada Luciane Carminatti

Relator: Deputado João Amin

I – RELATÓRIO

Retornam a esta Consultoria Legislativa os autos do Projeto de Lei em epígrafe, em que a Associação Software Livre Santa Catarina (SOLISC) encaminha documentação para manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública, em atendimento a Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 29 de outubro de 2013 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi-me designada sua relatoria com base no artigo 128, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa.

Compulsando os autos, observa-se que foram promovidas cinco diligências, a fim de que a entidade encaminhasse os documentos exigidos nos incisos III, VII e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015, de fls. 11/12, 19/20, 49/50, 55 e 59/60, quais sejam:

1) atestado de funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição, firmada por um dos agentes públicos onde a entidade tem sua sede;

2) o relatório circunstanciado das atividades dos últimos doze meses, em benefício da comunidade, atualizado; e

3) a autenticação devida na ata de fundação e na ata de eleição da diretoria em exercício.



Todavia, as diligências suscitadas restaram não atendidas.

É o relatório.

II – VOTO

Em razão de a Associação Software Livre Santa Catarina (SOLISC), de Florianópolis, mesmo após cinco diligências, não ter atendido as exigências contidas nos incisos III, VII e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 16.733, de 2015, conclui-se pela **REJEIÇÃO** e pelo posterior **ARQUIVAMENTO** do Projeto de Lei nº 0461.4/2013.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator